



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### DELIBERAÇÃO Nº 4.979, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

*Homologa o resultado da X Gincana Nacional De Economia 2021.*

**O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento da X Gincana Nacional de Economia, aprovado pela Resolução nº 2.067/2021, publicada no DOU nº 90, de 14 de maio de 2021, Seção 1, Páginas: 88 e 89;

CONSIDERANDO o disposto na avaliação da Comissão Avaliadora, eleita conforme os ditames da Lei nº 8.666/1993, em seu art. 51, § 5º;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19.258/2020 e o deliberado durante a 705ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada virtualmente nos dias 7 e 8 de maio de 2021, e posteriormente na 707ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada virtualmente no dia 11 de setembro de 2021,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o resultado do prêmio intitulado X Gincana Nacional de Economia, conforme o disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8.666/1993:

#### **Classificação**

1º Lugar (Prêmio de R\$ 2.500,00): Estudante: Luís Eduardo Candioto Tereza. Instituição: UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense;

2º Lugar (Prêmio de R\$ 2.000,00): Estudante: Rafael de Souza Teixeira. Instituição: UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora;

3º Lugar (Prêmio de R\$ 1.500,00): Estudante: Gisele Paiva Furieri. Instituição: UFES - Universidade Federal do Espírito Santo;

# CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

4º Lugar (Prêmio de R\$ 1.000,00): Estudante: Iure dos Santos Lima. Instituição: UEFS  
- Universidade Estadual de Feira de Santana.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2021

**Econ. Antonio Corrêa de Lacerda**  
Presidente do Cofecon